



# CLUBE JUVENTUDE LUSITANA

Fundado em 8 de Outubro de 1921  
Cumberland, RI

## PROPOSTA PARA ADMISSAO DE SÓCIO

NOME \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ MORADA \_\_\_\_\_  
TELEFONE (Residência) \_\_\_\_\_  
CELL \_\_\_\_\_ Autoriza SMS alertas? Sim  Não  E notificações de email? Sim  Não   
EMAIL \_\_\_\_\_ Já pertenceu a este Clube ? \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ desejando filiar-me no Clube Juventude Lusitana, venho por este meio solicitar a minha admissão de sócio, obrigando a obedecer as sua leis e regulamentos em vigor, bem como as que para o futuro for-me adotadas e submeter-me-ei as penalidades que me forem impostas conforme as leis e Estatutos deste Clube.

Em prova de boa fé, assino na presença de duas testemunhas.

Assinado , \_\_\_\_\_

Eu abaixo assinado, proponho o cidadão \_\_\_\_\_ para sócio/a deste clube.

Recomendador/a \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

Cumberland, R.I., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Junta Fiscal \_\_\_\_\_

### Notas de Escritório

Aplicação No. \_\_\_\_\_ Categoria de Socio \_\_\_\_\_ Joia de Admissão \_\_\_\_\_  
(1- Provisórios; 2 - Efetivos; 3 - Menores; 4 - Recreativos; 5 - Beneméritos; 6 - Honorários; 7 - Reformados.)

## CAPÍTULO III SÓCIOS DO CLUBE

Artigo 7 Os sócios têm as seguintes categorias:

- 1- **Provisórios;**
- 2- **Efetivos;**
- 3- **Menores;**
- 4- **Recreativos;**
- 5- **Beneméritos;**
- 6- **Honorários;**
- 7- **Reformados.**

1) **Sócios Provisórios;** são todos os indivíduos cuja aplicação tenha sido aprovada pela direção com o parecer favorável do Conselho Fiscal e aguardam a apresentação e juramento na Assembleia Geral. A não comparência a Assembleia Geral sem justificação aceitável a mesma, implica a perda das joias. Sendo aceite a justificação os mesmos continuam sócios provisórios ate a Assembleia Geral seguinte.

2) **Sócios efetivos;** são todos os indivíduos de ambos os sexos e de natureza prevista no Capitulo II, Artigo 5, depois de cumpridas as regras de admissão destes Estatutos, com o poder de votar a ser eleito para os diferentes cargos diretivos do Clube.

3) **Sócios Menores;** são os filhos e netos dos sócios em pleno uso dos seus direitos, de 0 a 17 anos de idade, inclusive, após aprovação em Assembleia Geral. Podem tomar parte na Assembleia Geral, sem direito a votos e não podem pertencer aos órgãos sociais.

4) **Sócios Recreativos;** são todos os indivíduos não portugueses que desejam livre trânsito no bar do clube para recreio e convívio social, após a aprovação da Assembleia Geral. Não tem direito a votos, não podem participar na reunião da Assembleia Geral nem podem ser eleitos para Órgãos Sociais.

5) **Sócios Beneméritos;** são os indivíduos que tenham contribuído para o progresso e desenvolvimento do Clube através de elevado apoio financeiro, material e outros, após aprovação em Assembleia Geral.

6) **Sócios Honorários;** são os indivíduos que de uma forma altamente prestante, tenham contribuído para o engrandecimento e prestígio do Clube, ou da comunidade portuguesa, após aprovação em Assembleia Geral.

7) **Sócios Reformados;** são os indivíduos que completando 65 anos de idade e 10 de filiação ininterrupta, fiquem isentos, por força deste Estatuto, de pagar as suas quotas.

Joias: \$25 (entregue com a proposta de admissão)

Cota Anual: \$40 – se for entregue no princípio do ano durante o período do desconto, \$45 se for entregue após esse período.